

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Superior de Educação Santa Cecília		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Santa Cecília, com sede no município de Santos, estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 201116877		
PARECER CNE/CES Nº: 340/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/8/2015

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recredenciamento institucional para oferta de educação superior na modalidade a distância (EaD) da Universidade Santa Cecília (UNISANTA) (código 952), protocolizado no sistema e-MEC dia 7 de dezembro de 2011 sob o número 201116877, tendo como polo de apoio presencial o seguinte *campus*:

- Polo Santos/SP: Rua Liberdade, nº 630, Aparecida, município de Santos, estado de São Paulo.

1. Histórico

A Universidade Santa Cecília está situada na Rua Oswaldo Cruz, nº 266, bairro Boqueirão, no município de Santos, estado de São Paulo.

A instituição é mantida pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 58.251.711/0001-19, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 266, Bairro Boqueirão, município de Santos, estado de São Paulo.

De acordo com o sistema e-MEC a unidade sede da Universidade Santa Cecília oferta os seguintes cursos de graduação na modalidade EaD:

Curso	Graduação	ENADE	CPC	CC
Segurança Pública (Cód: 1179947)	Tecnólogo	-	-	4
Processos Gerenciais (Cód: 1186932)	Tecnólogo	-	-	-
Matemática (Cód: 1187205)	Licenciatura	-	-	-

Fonte: SERES

A Instituição de Educação Superior (IES) possui conceito institucional (CI) igual a 4 (quatro) referência 2010 e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) igual a 4 (quatro), referência 2013.

2. Mérito

A Universidade Santa Cecília recebeu visita da Comissão de Avaliação *in loco* entre os dias 1º e 5/10/2013, sendo apresentado o Relatório nº 100902, por meio do qual foram atribuídos os conceitos que constam do quadro abaixo, relativos às 10 (dez) dimensões avaliadas e ao Conceito Institucional igual a 4 (quatro).

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	5
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	5
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Passo a transcrever o relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), ao proceder à análise do pedido de credenciamento institucional para oferta de educação superior na modalidade a distância:

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“Dentro de um contexto global, a avaliação in loco permitiu verificar coerência entre o PDI proposto e as ações implementadas pela IES, observando-se, inclusive, ações acadêmicas, administrativas e de gestão consequentes aos processos avaliativos”

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“As políticas de ensino, pesquisa e extensão praticadas pela IES estão implementadas e funcionam adequadamente. No que se refere ao EaD estas políticas são coerentes e estão devidamente articuladas no PDI.”

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“As ações de responsabilidade social praticadas pela IES estão coerentes com o PDI. As relações da IES com os setores da sociedade resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas, incluindo ações para o desenvolvimento socioeconômico e educacional da região. Destacam-se o Núcleo de Desenvolvimento de Carreiras – NDC, o Núcleo de Bioengenharia e o projeto de Gestão Comercial”

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

Obteve conceito: 5

Considerações da comissão:

“A UNISANTA está instalada na região há mais de quarenta anos (inicialmente como Faculdade), período em que construiu uma imagem pública positiva junto a sociedade local. A instituição apresenta uma Coordenação de Comunicação, sendo um dos suportes na execução das ações diretas de comunicação institucional interna e externa, utilizando os seguintes mecanismos: TV Universitária canal UHF; Rádio Universitária; Jornal Universitário; Portal Internet, além de panfletos publicitários. Internamente os mecanismos de comunicação e de divulgação de suas ações são as ferramentas de internet (Portal, redes sociais etc.) além de murais e quadros de avisos. No portal da IES são disponibilizados a Ouvidoria, e-mail institucional, matrícula on-line, serviços de biblioteca on-line, inscrição em vestibular e demais informações sobre a IES”

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho dos docentes estão implementadas, de acordo com a análise documental e de entrevistas com os mesmos. Há incentivo à capacitação e à participação em eventos (nacionais e internacionais), com auxílio financeiro, bem como de qualificação profissional em níveis de mestrado e doutorado (...).A formação e a experiência do corpo técnico da IES e as políticas de capacitação e acompanhamento do trabalho são adequados e estão de acordo com as políticas institucionais constantes nos documentos oficiais da

IES, sendo comprovadas em visita in loco. Existe política de capacitação devidamente implementada, contando com incentivos institucionais. Existe ainda um plano de carreira aprovado e implantado, estando o mesmo protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego. O Corpo de Tutores (constituído pelos professores do curso) possui formação em nível superior na área objeto da tutoria e as políticas para a sua capacitação estão implantadas e são acompanhadas. Além disso, a IES oferece cursos de capacitação para esses tutores”

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“O funcionamento, representação e autonomia dos Conselhos Superiores da IES representados pelo Conselho Universitário – CONSUN e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serviços à Comunidade – CEPE cumprem os dispositivos regimentais. De acordo com os documentos institucionais, o Conselho Universitário (CONSUN) é o órgão máximo da IES. Consta ainda a participação da representação discente e docente dos cursos presenciais e de EaD. Em reunião com o corpo discente, os mesmos expressaram conhecimento sobre a existência, função e composição destes conselhos assim como outros órgãos representativos”

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

Obteve conceito: 5

Considerações da comissão:

“As instalações estão coerentes com o que está descrito em seu PDI, apresentando estrutura administrativa com Presidência, Reitoria, Pró-Reitorias, Coordenações, Controle Acadêmico, Salas de Aulas, Bibliotecas, Estúdio de TV e Rádio, espaços de convivência, salas esportivas, núcleo de informática e laboratórios dos cursos presenciais e de EaD”

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“As práticas, a estrutura e demais ações relacionadas à Avaliação Institucional da UNISANTA estão em consonância com o descrito em seu PDI. (...) O processo de auto avaliação inicia-se com a sensibilização da comunidade acadêmica em reuniões com todos os setores da IES, os quais promovem a divulgação e a preparação dos docentes e alunos para a aplicação dos instrumentos. Esta é realizada com a utilização de formulários eletrônicos, preenchidos de forma voluntária e anônima pela comunidade. Cabem aos membros da CPA a tabulação dos dados e a geração dos relatórios parciais, que são encaminhados aos dirigentes, responsáveis por cada setor e aos coordenadores de cursos, para uma análise crítica. Os resultados das análises são incorporados aos relatórios, finalizando o processo de auto avaliação. A divulgação se dá através do site da IES e por meio de banners. Cabe ressaltar que a auto avaliação institucional realizada pelos alunos de EaD é coordenada pelo CED - Centro de Educação à Distância.”

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“As políticas de atendimento aos discentes no âmbito geral da UNISANTA estão coerentes com as especificadas no PDI. Os programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes, de realização de atividades científicas, técnicas, esportivas e culturais e de divulgação de sua produção estão implantados e adequados. Há organização periódica de atividades de iniciação científica com a realização anual do Congresso Brasileiro de Iniciação Científica e uma política adequada de acesso, seleção e permanência de estudantes. Existe uma adequação em relação com as políticas públicas e com o contexto social.”

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Obteve conceito: 4

Considerações da comissão:

“A dimensão analisada encontra-se ALÉM aos parâmetros mínimos de qualidade.”

Requisitos legais: a IES atende aos requisitos legais estabelecidos.

Conceito Final: 4

4.1 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL:

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores a distância, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, a UNISANTA protocolou 2 (dois) polos de apoio presencial, incluindo o polo localizado na Sede. Um polo, com exceção do polo na própria Unidade sede que foi avaliado na visita institucional, sofreu visita in loco, o qual obteve os seguintes conceitos:

•Visita ao Polo Santos/SP: Rua Liberdade, nº 630 - Aparecida - Santos/SP. CEP: 11025-032.

Dimensão 1: Obteve conceito 4

Dimensão 2: Obteve conceito 4

Dimensão 3: Obteve conceito 4

Dimensão 4: Obteve conceito 5

Dimensão 5: Obteve conceito 4

Dimensão 6: Obteve conceito 4

Dimensão 7: Obteve conceito 4

Dimensão 8: Obteve conceito 3

Dimensão 9: Obteve conceito 4

Dimensão 10: Obteve conceito 4

Requisitos legais: a IES atende aos requisitos legais estabelecidos

Conceito Final: 4

Consideração final da comissão:

“o conceito final atribuído por essa comissão ao Polo Colégio Afonso Pena da Universidade Santa Cecília é 4 (quatro), configurando um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade”

CONSIDERAÇÕES DA SERES:

A Universidade Santa Cecília, para a análise do processo de credenciamento em tela, apresentou no sistema e-MEC o PDI referente ao período 2011/2015, demonstrou domínio na modalidade EaD e recebeu da comissão que avaliou in loco as condições institucionais para oferta de educação superior na modalidade a distância conceito final 4 (quatro). A Instituição possui infraestrutura satisfatória para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas em diferentes aspectos da visita.

O planejamento e a gestão institucionais, em consonância com o PDI, revelam um quadro satisfatório e além ao que expressa um referencial mínimo de qualidade, principalmente no que se refere, em se tratando de EaD, à criação do Centro de Educação à Distância - CED, órgão de apoio aos cursos de a distância da IES em tela.

A UNISANTA apresenta uma infraestrutura física, na sede e no polo de apoio presencial avaliado, que está além do que expressa o referencial mínimo de qualidade, em consonância com o PDI e, segundo a comissão, “as instalações estão em muito bom estado de conservação e abrigam as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas modalidades presencial e a distância”. Para a educação a distância, a universidade possui infraestrutura adequada em relação aos laboratórios didáticos e de pesquisa, recursos de multimídias e serviços de informação. As bibliotecas dispõem adequadamente de serviços informatizados, com acervos, espaços e serviços que permitem o atendimento individualizado e coletivo dos alunos que integram os cursos presenciais e o curso na modalidade a distância. Há uma política institucionalizada de atualização do acervo bibliográfico. Os recursos de informática são adequados para atender à demanda dos alunos e professores dos cursos ofertados.

No que concerne ao processo de autoavaliação institucional, há coerência entre as atividades de planejamento e avaliação desenvolvidos na IES e as previstas no PDI. A CPA da Instituição é composta por 19 membros: um presidente, dois representantes de pró-reitorias, um representante dos coordenadores de curso, um representante do corpo docente, três representantes do corpo discente, um representante do sistema Santa Cecília de Comunicação, um representante das bibliotecas, três representantes das áreas educacionais, um representante da área administrativa, um representante da comunidade externa, três representantes do núcleo de avaliação e uma secretária. Compete aos membros da CPA a tabulação dos dados gerados por meios dos relatórios de autoavaliação e a geração dos relatórios parciais, os quais são encaminhados aos dirigentes, responsáveis por cada setor e aos coordenadores de cursos.

Os programas de atendimento aos discentes implementados pela UNISANTA estão coerentes com o estabelecido no PDI e outros documentos oficiais. Há programas satisfatórios de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes para o desenvolvimento de atividades científicas, técnicas, esportivas e culturais e de divulgação da sua produção.

O Quadro Docente da IES relativo ao EaD da UNISANTA é composto por 16 docentes: 3 doutores (18,75%), 9 mestres (56,25%) e 4 especialistas (25%), todos contratados pelo regime de CLT, com contratos por hora/aula ou tempo integral. As políticas institucionais de capacitação e de acompanhamento do trabalho do corpo técnico-administrativo, outrossim, estão adequados e constam nos documentos oficiais da IES. O corpo social da IES possui plano de cargos e salários aprovado, implantado e protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego.

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu satisfatoriamente aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade a distância. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatório supracitado.

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Universidade Santa Cecília para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES

A análise realizada reitera o perfil de qualidade da Universidade Santa Cecília, baseada no relatório das comissões de avaliação in loco e instrução documental, tendo demonstrado empenho na manutenção de condições de qualidade de atendimento a comunidade acadêmica.

Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 5.773/2006 e nº 5.622/2005, alterados pelo decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Universidade Santa Cecília, mantida pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília.

Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.

3. Apreciação do relator

Tendo em vista os encaminhamentos favoráveis ao credenciamento institucional, tanto por parte da Comissão de Avaliação *in loco* do Inep, que conferiu o Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro), como da SERES/MEC, e considerando o IGC igual a 4 (quatro), entendemos que a Universidade Santa Cecília apresenta condições que amparam o seu credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, bem como dos polos de apoio presencial propostos pela IES.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Santa Cecília para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 266, bairro Boqueirão, no município de Santos, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília, com sede no mesmo endereço da mantida, observando-se tanto o prazo de 10 (dez) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Os momentos presenciais obrigatórios dos cursos superiores a distância, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, serão realizados na sede da Universidade Santa Cecília e no seguinte polo de apoio presencial: Polo Santos/SP: Rua Liberdade, nº 630, Aparecida, município de Santos, estado de São Paulo. Com o objetivo de garantir a adequação dos pólos de apoio presencial, qualquer mudança de endereço, permitida no âmbito de um

mesmo município, deverá ser objeto de aditamento ao ato de credenciamento conforme normas vigentes.

Maceió (AL), 6 de agosto de 2015.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente